



(MOD. 9)

Of. Nº.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 362

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA EO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte Lei:

Art. 1) - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito da importância de Cr\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil cruzeiros) suplementar às seguintes verbas orçamentárias:

| | |
|--------------------------------|----------------|
| 241.8.85.4 - Despesas Diversas | Cr\$ 20.000,00 |
| 251.8.63.4 - Despesas Diversas | 130.000,00 |
| 931.8.99.4 - Despesas Diversas | 10.000,00 |

Art. 2) - Para cobertura do presente crédito ficam anuladas as verbas abaixo discriminadas:

| | |
|--|----------------|
| 231.8.89.4 - Despesas Diversas-parcial | Cr\$ 50.000,00 |
| 261.8.81.2 - Material Permanente-parcial | 50.000,00 |
| 411.8.34.4 - Despesas Diversas-total | 10.000,00 |
| 431.8.39.2 - Material Permanente-total | 50.000,00 |

Art. 3) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 23 de Outubro de 1957.

Alziro Pozzi
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria desta Prefeitura na data supra

Hipólito Malaman
Secretário da P.M.